



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Núcleo de Vigilância Sanitária URSDIA

Relatório de Avaliação VISA dos Leitos COVID-19 - HSS - SES/URSDIA-NUVISA

Diamantina, 05 de maio de 2021.

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO NUVISA/SRS/DIAMANTINA 011/2021
AVALIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS DE INTERNAÇÃO COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Associação de Caridade Hospital São Sebastião

Nome Fantasia: Hospital São Sebastião

CNPJ: 24.331.027/0001-25 **CNES:** 2135914

Endereço: Rua Inácio Barroso, 331 - Centro - Sabinópolis/MG - CEP: 39.750-000

Telefone: (33) 3523-1123 **e-mail:** hospsoasebastiao@yahoo.com.br

Responsabilidade Legal: Evandro José de Pinho – CPF: 345.255.646-87

Responsabilidade Técnica: Flaviano de Pinho Amaral – CRM/MG: 29.716

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliar as condições sanitárias da estrutura provisória organizada para funcionamento de leitos clínicos de internação para pacientes suspeitos e confirmados COVID-19, atendendo à solicitação do Ofício 130/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Sabinópolis, datado de 20-4-2021, bem como por demanda do Ministério Público da Comarca de Guanhães mediante Ofício n. 0438/2021/2ªPJCG, datado de 26/04/2021.

PERÍODO DA AVALIAÇÃO

04/05/2021

EQUIPE TÉCNICA

Evandro Luiz Silva - Masp: 1.396.857-3 - EPGS/Enfermeiro/NUVISA/SRS/Diamantina

Nara Cristina Viana - Masp: 668.272-8 - Autoridade Sanitária/NUVISA/SRS/Diamantina

1) INTRODUÇÃO

Trata-se de hospital de pequeno porte, filantrópico, contratado pelo SUS. Conta com 42 (quarenta e dois) leitos operacionais no momento, distribuídos nas clínicas: 02 (dois) leitos cirúrgicos; 28 (vinte e oito)

leitos clínica geral, 05 (cinco) obstetrícia; 07 (sete) pediatria. Possui serviço de Pronto Atendimento de urgências e emergências clínicas/cirúrgicas nas 24 horas.

Conta com Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia próprios, tais como: Raios-x e eletrocardiografia. Os serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Ultrassonografia são terceirizados. Possui Agência Transfusional com contrato vigente junto ao Fundação Hemominas - Hemonúcleo de Diamantina para manutenção do estoque de hemocomponentes.

Em decorrência do cenário epidemiológico do COVID-19 e da necessidade local, a instituição precisou instalar de forma provisória um ambulatório clínico para atendimento dos casos suspeitos e confirmados, com retaguarda em princípio de 8 (oito) leitos de observação clínica COVID-19, posteriormente passando para 10 (dez). No momento, foi proposta pela instituição a implantação de 12 (doze) leitos clínicos de internação para assistência a pacientes suspeitos ou confirmados SRAG/COVID-19, de forma a ampliar a capacidade assistencial da rede de cuidados local.

O ambulatório funciona 24 horas. Assim, todos pacientes sintomáticos respiratório (suspeitos ou positivos COVID-19) que procuram assistência no hospital ou são referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, são encaminhados diretamente para o ambulatório que possui entrada distinta do Pronto Atendimento geral. Os pacientes são triados, sendo que os casos que precisam de observação ou internação são encaminhados aos leitos disponíveis para paciente suspeitos (aguardando resultado de teste) ou para os leitos de confirmados SARS-Cov-2. Casos leves são encaminhados às residências com termo de compromisso assinado com orientação de acompanhamento pela atenção primária do município. Os casos graves ou em agravamento que necessitam suporte hospitalar de maior complexidade/tratamento intensivo são inseridos no sistema SUSFácil para transferência para as unidades de referência segundo os fluxos definidos para a macrorregião de saúde. No consultório para triagem/consulta fica também o aparelho de radiodiagnóstico móvel disponível para os exames radiográficos conforme indicação médica.

A estrutura física utilizada para instalação do ambulatório/da Ala COVID-19 é em espaço contíguo ao hospital, anteriormente utilizado para ambulatório médico oftalmológico e posto de coleta de amostras biológicas, que foram transferidos para outros locais temporariamente. A Ala COVID-19 conta com: sala de espera com sanitário único para público; recepção; posto de enfermagem com área para prescrição médica; sanitário para funcionários; quarto de descanso da equipe de enfermagem com área para lanche, de modo a evitar que os funcionários tenham que se deslocar para o refeitório geral; consultório para triagem médica; 02 (duas) enfermarias, com 04 (quatro) leitos cada e banheiros anexos; 02 (dois) quartos para pacientes sintomáticos aguardando resultado de exame cada uma com 02 (dois) leitos, com banheiro anexo (tais quartos estão localizados em área fora da Ala). Conta com armário para guarda de material de limpeza (DML). A ventilação em todos os quartos é natural. Nos banheiros das enfermarias tem lavatórios com acessórios instalados (dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, e lixeiras com tampa acionada por pedal) para a higienização das mãos, devendo os mesmos serem sempre abastecidos. Os hampers para roupa suja e os recipientes para resíduos ficam dentro das próprias enfermarias. Ainda não há separação/barreira física entre a sala de espera e corredor da ala COVID-19.

O estabelecimento se encontra em boas condições de conservação e limpeza. Conta com sistema emergencial de energia elétrica. Conta com extintores de incêndio validados, distribuídos na instituição com sinalização. O fornecimento de água é pela COPASA, sendo realizado a limpeza e desinfecção semestralmente, bem como realizadas análises da água potável. Os resíduos são gerenciados conforme PGRSS implantado, sendo recolhidos por firma especializada.

Quanto aos recursos humanos, conta com: 01 (um) médico; 05 (cinco) enfermeiros, sendo 01 (uma) enfermeira coordenadora; 04 (quatro) técnicos de enfermagem; 02 (duas) auxiliares de serviços gerais para higiene e limpeza; 02 (duas) recepcionistas.

Em relação aos equipamentos, contam com:

- 10 (dez) camas hospitalares tipo Fowler de acionamento manual;
- 02 (dois) estetoscópios adultos;

- 02 (dois) esfigmomanômetros de adulto;
- 01 (um) aspirador de secreções elétricos.
- 01 (uma) bomba de infusão;
- 01 (um) carro de emergência, com cardioversor/desfibrilador e contendo os materiais (ambú; laringoscópio e lâminas; tubos endotraqueais; cânulas de guedel e fio guia; seringas; agulhas) e medicamentos necessários ao atendimento de emergência;
- 01 (um) cilindro de oxigênio para transporte;
- 08 (oito) umidificadores de O₂;
- 01 (um) eletrocardiógrafo;
- 01 (um) negatoscópio;
- 01 (um) glicosímetro;
- 01 (um) monitor multiparâmetro;
- 01 (um) ventilador mecânico.

Os medicamentos, materiais e insumos necessários à assistência são dispensados pela farmácia/almoarifado de acordo com a demanda do setor, por meio de requisição padronizada pela instituição. Os medicamentos para atendimento de emergência estão disponibilizados no carrinho que fica na própria Unidade. O material usado para aspiração traqueal é do tipo aberto. Os kits de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras cirúrgicas e N95, aventais descartáveis e impermeáveis, óculos protetor, protetores faciais) disponíveis para os funcionários do setor. Todos os funcionários utilizam a máscara N95 durante todo o turno de trabalho.

Os materiais que precisam passar por limpeza e desinfecção, são colocados em contenedores com tampa e enviados ao expurgo da instituição, retornando ao setor. Os que demandam esterilização são encaminhados à CME e retornam na medida da necessidade para o setor. Da mesma forma, as roupas limpas são entregues conforme demanda da Ala, de modo que não ficam roupas limpas estocadas no setor. Os resíduos são recolhidos conforme rotina estabelecida na instituição e encaminhados ao abrigo externo para destinação final.

O gás medicinal é disponibilizado por cilindros que ficam dentro das enfermarias conforme demanda, sem canalização. Até o momento contam com 08 (oito) cilindros de oxigênio medicinal de 10m³ para assistência na Ala COVID-19.

Foram orientados durante a inspeção a se atentarem para as questões referentes à segurança do paciente no que tange às especificidades do paciente COVID-19, bem como para atualização do Plano de Enfrentamento Hospitalar COVID-19, com elaboração e implantação de Procedimentos Operacionais Padrão específicos.

2) NÃO CONFORMIDADES:

- | |
|--|
| - Faltam profissionais fisioterapeutas (Deve atender à proporção para cada 10 leitos implantados: de 02 por plantão diurno e 01 por plantão noturno, na escala de 12/36h -); |
| - Faltam médicos plantonistas exclusivos (Devendo calcular 01 médico por plantão para cada 10 leitos); O profissional que presta assistência na Ala COVID-19 é único para plantão de toda a instituição; |
| - Faltam 06 (seis) técnicos de enfermagem para completar o quadro (atendendo à proporção para cada 10 leitos implantados: de 01 para cada 5 leitos por plantão 12/36h + reserva operacional); |
| - Falta 02 (duas) profissionais de limpeza exclusivos para completar o quadro, em especial no período noturno. |

- Faltam 08 (oito) estetoscópios adulto, para atender à proporção de 1 para cada leito;
- Falta 01 (um) aspirador de secreções elétrico móvel, para atender à proporção de 01 equipamento para cada 05 leitos;
- Não conta com bombas de infusão, para atender a proporção de: 2 por leito + 3 de reserva (conta somente com 01);
- Não possui carrinho de curativos, para deve atender à proporção de 01 para cada 10 leitos;
- Não possui carro maca para transporte;
- Não possui oftalmoscópio, para deve atender à proporção de 01 para cada 10 leitos;
- Não possui otoscópio, para deve atender à proporção de 01 para cada 10 leitos;
- Não possui maleta de transporte para atendimento de urgências (com materiais e medicamentos);
- Não conta com barreira física entre a recepção e o corredor da Ala COVID que dá acesso às enfermarias (acesso restrito);
- Janelas não estão teladas;
- Porta das enfermarias de pacientes confirmados ficam entreabertas para facilitar a visualização da equipe. (As portas devem ter visores de vidro, ou algum outro dispositivo que permita a observação interna dos quartos, sem necessidade de manter as portas abertas)
- Não há área específica para DML, com tanque e bancada para materiais (a água é retirada no banheiro de funcionários. Os materiais ficam guardados em armário específico na área restrita)
- Não há quarto/leito específico para estabilização de paciente;
- Não há rede canalizada de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal) com pontos suficientes para todos os leitos;
- Não há suporte com material necessário à paramentação e higienização das mãos, bem como cartazes de orientação para tais procedimentos e às medidas de isolamento, junto às portas de cada enfermaria/quarto;

3) CONCLUSÃO:

Durante a avaliação da estrutura disponibilizada para instalação da Ala de leitos clínicos COVID-19 foi possível verificar que a instituição apresenta inconformidades que comprometem a assistência prestada aos pacientes, bem como a segurança dos funcionários e a contenção de disseminação do vírus intra-hospitalar.

É importante frisar que mesmo a estrutura sendo montada provisoriamente para funcionamento apenas durante o período da pandemia, é necessário que sejam geridos de forma segura, de modo a mitigar os riscos de eventos danosos para os pacientes e trabalhadores. Ressaltamos que a organização do serviço deve seguir as normativas estabelecidas pela ANVISA e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, com especial atenção para: **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 Nº 34/2020 - RECOMENDAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS NOVOS LEITOS NOS HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM INFECÇÃO POR COVID- 19 E DEMAIS DOENÇAS; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU**

CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2); **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020** - ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, dentre outras.

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade de ampliação do número de leitos de internação clínica COVID-19 na região local em decorrência do cenário epidemiológico da pandemia, mas também que a instalação e manutenção do funcionamento dos leitos COVID-19 esteja pautada nas normativas vigentes de modo a garantir qualidade na assistência prestada, segurança ocupacional aos profissionais e prevenção/contenção de disseminação do SARS-CoV-2 intra-hospitalar, o NUVISA/SRS/Diamantina NOTIFICA aos responsáveis pelo estabelecimento a SUSPENDER IMEDIATAMENTE as atividades de internação de pacientes suspeitos/confirmados SRAG/COVID-19, até que as não conformidades sejam devidamente sanadas, ficando ressalvadas as atividades de atendimento ambulatorial/emergência, com encaminhamento ao serviço de referência de SRAG/COVID-19 (clínico e UTI) dos pacientes suspeitos e confirmados com indicação de internação.

Tão logo as correções sejam efetuadas o NUVISA/SRS/Diamantina deverá ser comunicado oficialmente para nova avaliação e liberação das atividades referentes à internação pacientes suspeitos/confirmados SRAG/COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Viana, Coordenador(a)**, em 07/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luiz Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 07/05/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro José de Pinho, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29039799** e o código CRC **51720362**.